

PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO OFERECIDAS À MPV N. 982, DE 2020

I - RELATÓRIO

Durante a discussão da matéria, foi apresentada 01 Emenda de Plenário, a seguir discriminada :

EMEND A	AUTOR	DISPOSITIVO	CONTEÚDO
1	Deputadas Sâmia Bomfim e Erika Kokay e Deputados Wolney Queiroz, Enio Verri, Jorge Solla e Alessandro Molon	PLV	Inserir no PLV, onde couber, artigo que prevê a prorrogação do auxílio emergencial previsto pela Lei nº 13.982/2020 para todo o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional da Covid-19.

II - VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, pela Comissão Mista, somos pela inconstitucionalidade da Emenda de Plenário nº 1 porque afronta o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 5.127¹, pelo qual os Congressistas não podem inserir matérias estranhas ao conteúdo original da MP por meio de emendas parlamentares, pela adequação financeira e orçamentária da mesma emenda e, no mérito, pela sua rejeição, conforme argumentação apresentada anteriormente em nosso Parecer à Medida Provisória nº 982, de 2020.

Sala das Sessões, em de de 2020.

¹ Acórdão STF publicado em 23/9/2016 – Ata nº 141/2016 – DJe nº 203, divulgado em 22/9/2016.



Deputado **GASTÃO VIEIRA**

Relator

Documento eletrônico assinado por Gastão Vieira (PROS/MA), através do ponto SDR_56539, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 2 7 1 9 8 0 8 4 0 0 *